



FLS.	12
PROC.	052/09
C.M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 018/2009

De 8 de junho de 2009

Altera a redação do artigo 1º e revoga o § 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 05, de 31 de março de 2.009 e dá providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 14:00 horas do dia 05 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 05, de 31 de março de 2.009 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Américo Brasiliense – REFIS 2009, destinado a promover a regularização de créditos municipais de origem tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, exceto os relativos ao exercício em curso no momento da solicitação de adesão ao REFIS".

Art. 2º - Fica revogado o § 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 05, de 31 de março de 2.009, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Municipais – REFIS 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 8 dias do mês de junho de 2009 (dois mil e nove).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 038 do livro competente nº 29 (vinte e nove)